

1 **ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2017.**

3
4 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala do
5 Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, situado a Rua Binga Uchôa,
6 número dez, Centro, Macapá-AP, as quinze horas e quarenta e seis minutos teve início a
7 oitava reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na
8 direção do Presidente, **Sr. Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, o qual cumprimentou os
9 conselheiros e em seguida passou a palavra a secretária, Sra. Josilene Rodrigues, que
10 efetuou a leitura do **ITEM 01 da pauta** – Edital de Convocação número, zero, oito de dois
11 mil e dezessete, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta
12 sessão. **ITEM 02** – Verificação de quórum. Foram chamados nominalmente os
13 Conselheiros na seguinte ordem: **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, presente, **Ivonete**
14 **Ferreira da Silva**, presente, **Diego da Silva Campos**, presente, **Valena Cristina Corrêa**
15 **do Nascimento**, presente, **Eduardo dos Santos Tavares**, presente, **Helton Pontes da**
16 **Costa**, presente. **ITEM 03** – Justificativa de ausência. Não houve. **ITEM 04** – Apreciação
17 e Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 25/08/17. O
18 Presidente colocou em votação. **Aprovado por unanimidade de votos a Ata da 7ª**
19 **Reunião Ordinária de 2017.** **ITEM 05** – Apreciação do retorno do Processo nº
20 2017.135.801480PA – Relatório COFISPREV das análises dos Benefícios concedidos,
21 dívida ativa e patrimonial do primeiro semestre de 2017. O Presidente questionou aos
22 relatores se observaram alguma justificativa quanto ao retorno do relatório encaminhado
23 ao Conselho Estadual de Previdência-CEP. O Conselheiro Helton disse que o CEP
24 somente observou e fez uma avaliação prévia das respostas da parte dos benefícios,
25 conforme foi observado no relatório/voto os processos analisados pelo Conselheiro
26 Eduardo constatou-se a ausência de assinaturas nos ofícios anexados aos autos.
27 Ocorreu que antes de colocarem na pauta do CEP o processo foi encaminhado aos
28 setores competentes para resposta as observações apontadas, no caso da ausência das
29 assinaturas, foi informado que os ofícios assinados estavam arquivados separado dos
30 processos e o que constava no processo era uma minuta. Deixou claro que os processos
31 analisados foram os originais que estavam conclusos e arquivados entregues
32 diretamente pela Diretoria de Benefícios da AMPREV. Falou ainda, que analisou três
33 processos da Diretoria de Militares o qual verificou a possibilidade de duplicidade de
34 recebimento de remuneração e proventos simultaneamente, voltou a frisar que os
35 processos estavam arquivados e entregues pela própria Senhora Capitã Sônia, Diretora
36 Militar, que informou nos autos que realmente em um dos processos ocorreu um
37 problema administrativo, os outros dois processos, de pensões por morte, informou que a
38 data da concessão do benefício é a partir do óbito e que a Diretoria não tem gerência
39 sobre os pagamentos executados pela folha do Governo do Estado do Amapá. De posse
40 dessas informações observa a necessidade de recomendar que antes que faça qualquer
41 pagamento retroativo que seja verificado na folha de pagamento do órgão, onde o
42 servidor estava lotado, para confrontar as informações e realizar o pagamento do período
43 que é realmente devido, até mesmo para preservar o patrimônio. O Presidente sugeriu
44 formalizar uma recomendação e encaminhar ao CEP. A Conselheira Ivonete pediu a
45 palavra, disse que o conselho fiscal foi convidado para apresentar na reunião do CEP os
46 relatórios encaminhados para apreciação e aprovação daquele plenário, e no momento
47 da explanação feita pela Conselheira Valena houve a interrupção para informar que as
48 recomendações foram sanadas e respondidas nos processos, ficou preocupada porque o
49 conselho fiscal não tinha conhecimento dessa informação, desta forma, os relatórios
50 foram retirados de pauta e devolvidos a este conselho para conhecimento das
51 manifestações. Falou ainda, que o CEP manifestou-se que todo e qualquer pendência e
52 questionamento faz-se necessário encaminhar primeiramente ao setor competente,
53 sanadas todas as observações encaminha-se ao CEP. O Conselheiro Diego informou
54 ainda, que foi solicitado pelo CEP que nos próximos relatórios sejam desmembradas as

55 análises, patrimônio, benefícios concedidos e contribuições previdenciárias, que em cada
56 relatório trate de um único assunto. O Conselheiro Helton deixou claro que as
57 informações prestadas pelos setores constante nos autos foram posteriormente as suas
58 análises. O Conselheiro Diego questionou aos relatores se ficou claro que não houve o
59 pagamento em duplicidade, conforme foi informado na resposta do setor de benefícios. O
60 Conselheiro Helton disse que no seu ponto de vista falta informação, disse ainda que a
61 intenção não foi de apontar irregularidades apenas de sanar uma impropriedade,
62 recomenda que todas as informações relacionadas aos processos devem constar nos
63 autos, pelo menos uma cópia, para facilitar as análises. O Presidente falou que atento as
64 observações dos Conselheiros, entende que deve ser elaborado um expediente com
65 recomendações para encaminhar ao Diretor Presidente da AMPREV para oficializar aos
66 setores competentes. Todos concordaram. Após o Conselheiro Helton ficou de elaborar
67 uma minuta da recomendação e encaminhar no grupo para todos contribuírem na
68 redação. **ITEM 06** – Apreciação do retorno do Processo nº 2017.135.801491 – Relatório
69 COFISPREV das análises dos Balancetes Contábeis dos meses de maio e junho de
70 2017. Conforme o item anterior, este processo também retorna com as respostas dos
71 setores com relação as recomendações registradas no relatório/voto. Foi sugerido suprir
72 de pauta retornando na próxima reunião com as análises contábeis do mês seguinte.
73 Todos concordaram. **ITEM 07** – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto
74 das análises dos Processos que tratam das aplicações financeiras realizadas pela
75 Diretoria Executiva da AMPREV no exercício de 2012: 2012.61.800797PA,
76 2012.61.801140PA, 2012.61.901141PA, 2012.61.1001151PA, 2012.61.100031PA,
77 2012.61.400309PA, 2012.61.300251PA, 2012.61.401142PA, 2012.61.500584PA,
78 2012.61.501144PA, 2012.61.700694PA e 2012.61.1101116PA.
79 (Relatores, Conselheiras Ivonete Ferreira e Valena Nascimento). O Presidente passou a
80 palavra as relatoras. A Conselheira Ivonete informou que dentre os doze processos
81 analisados, apenas quatro estão acima do percentual permitido pela Política de
82 Investimentos, da época, que autoriza o Diretor Presidente em conjunto com o Diretor
83 Financeiro realizar aplicações e resgates diretamente na carteira de investimentos, até o
84 montante de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, do saldo das aplicações da
85 AMPREV acrescido do saldo em contas-correntes em 31 de dezembro de 2011. Disse
86 que fizeram as recomendações nos processos apenas na questão de instrução
87 processual até mesmo por não existir sanções e penalidades em razão de não ter trazido
88 prejuízo ao fundo previdenciário, conforme constam nos processos todas as aplicações
89 rentabilizaram positivamente. Falou que atualmente com o fundo de fluxo a Diretoria
90 Executiva deixa de realizar aplicações sem a deliberação do comitê. A Conselheira
91 Valena disse que no decorrer das análises fizeram diligências, ouviram do comitê de
92 investimentos que na época não existia o fundo de fluxo, os repasses dos poderes
93 ocorrem em datas diferentes, e na medida em que havia crédito em conta corrente a
94 preocupação era realizar a decisão do destino do recurso para rentabilizar ao fundo
95 previdenciário, o problema era que até a conclusão da aplicação registrava-se mais
96 créditos e para garantir a rentabilidade aplicava-se todo recurso disponível em conta, por
97 este motivo ocorria de alguns meses ultrapassar o percentual permitido pela política de
98 investimentos conforme foi relatado no início. Disse que não perceberam má fé nas
99 decisões das aplicações e das pessoas envolvidas, a ausência das atas se deu devido à
100 realização de reuniões quase que diariamente. A Conselheira Ivonete falou ainda que
101 outro ponto negativo que houve para o atraso das atas, foi que apenas uma única pessoa
102 secretariava os dois conselhos e o comitê. Disse que observou em um dos processos no
103 relatório/voto do membro do Comitê, Sr. Fernando Cezar, ocorreu apenas um erro de
104 digitação na indicação da numeração do processo, o número mencionado no início do
105 relatório não é o mesmo do processo o qual faz parte, mas as informações no relatório
106 condiz com as informações nos autos, outra situação observada foram as ausências das
107 atas em todos os processos, inclusive o conselheiro Vinícius, membro do Conselho
108 Estadual, designado relator de um dos processos, realizou diligência no comitê para que

109 fosse anexada a ata mencionada no processo, obteve a resposta através de uma
110 certidão lavrada pela secretaria do comitê em que informa que não constam nos arquivos
111 a ata redigida, apenas o áudio da reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro de
112 dois mil e treze em que todos os processos foram apreciados e aprovados. Após a
113 explanação das observações encontrada nos processos, concluíram optando pela
114 aprovação da ação do Diretor Presidente juntamente com o Diretor Financeiro Atuarial da
115 AMPREV, pois o objeto principal em análise do presente processo são as aplicações
116 financeiras realizadas exclusivamente por eles além dos demais elementos a serem
117 considerados como: rentabilidade positiva, boa fé dos diretores em não permitir que os
118 valores ficassem estagnados na conta sem qualquer aplicação. Recomendaram apenas
119 as ausências das atas nos autos. O Presidente questionou as relatoras se todos os
120 processos foram devidamente instruídos e respondidos os questionamentos na forma
121 que foram relatados. As relatoras responderam que sim. O Presidente observando um
122 processo verificou que houve um encaminhamento das conselheiras relatoras para a
123 Diretoria Financeira e Atuarial, a Sra. Francicleide Marinho, que despachou a DICAM
124 onde houve a manifestação do Sr. Carlos Roberto dos Anjos com as informações das
125 aplicações que rentabilizou positivamente e para constatar juntou planilhas para justificar
126 o informe dele, após os processos retornaram a DIFAT e despachado ao COFISPREV o
27 qual será anexado os relatórios das conselheiras relatoras em cada processo conforme
28 relatado nesta sessão, aprovados serão encaminhados ao Conselho Estadual. Em
29 seguida o Presidente colocou em votação. **Ficando aprovados por unanimidade de**
30 **votos os relatórios das análises dos Processos que tratam das aplicações**
31 **financeiras realizadas pela Diretoria Executiva da AMPREV no exercício de 2012:**
32 **2012.61.800797PA, 2012.61.801140PA, 2012.61.901141PA, 2012.61.1001151PA,**
33 **2012.61.100031PA, 2012.61.400309PA, 2012.61.300251PA, 2012.61.401142PA,**
34 **2012.61.500584PA, 2012.61.501144PA, 2012.61.700694PA e 2012.61.1101116PA,**
35 **conforme relatados pelas Conselheiras Ivonete e Valena. ITEM 08 – Apresentação,**
36 **apreciação e aprovação do relatório/Voto da análise do Balancete Contábil do mês de**
37 **julho de 2017 (Relatores, Conselheiros Anatal de Jesus e Diego Campos). O Presidente**
38 **falou que conforme reposta do setor de contabilidade da AMPREV sobre as**
39 **recomendações no relatório das análises contábeis dos meses de maio e junho de 2017,**
40 **o qual informa que fizeram alguns ajustes que provavelmente somente irão constar na**
41 **movimentação do mês de agosto, ou seja, sugeriu suprimir essa apresentação**
42 **individualizada de julho e adicionar o mês de agosto fazendo o conjunto da avaliação**
43 **envolvendo os dois meses. Todos concordaram. ITEM 09 – Comunicação dos**
44 **Conselheiros.** O Presidente passou a palavra aos conselheiros. O Conselheiro Helton
45 informou que para dá continuidade as análises do que está na sua responsabilidade,
46 esteve no dia quatorze de novembro na Diretoria dos Militares solicitando verbalmente
47 três processos dentre a relação dos processos de benefícios concedidos pela AMPREV,
48 foi suscitado pela Diretora, Cap. Sônia Cunha, que talvez este colegiado não teria
49 competência de analisar processos de gestão anteriores, não discutindo no dia seguinte
50 elaborou um memorando solicitando os processos, frisou que mudará seu método de
51 solicitação visto que o seu objetivo era dá celeridade nos trabalhos, mas para um melhor
52 atendimento adotará a formalidade. O Presidente recomendou aos conselheiros que em
53 todas as solicitações sejam estipulados prazos para o encaminhamento das respostas,
54 caso seja necessário reitera encurtando o prazo. O Conselheiro Helton deixou o
55 expediente para que fossem tomadas as providências cabíveis. O Presidente informou
56 que irá reiterar a solicitação com atendimento no prazo de quarenta e oito horas. A
57 Conselheira Ivonete falou que como está analisando juntamente com a Conselheira
58 Valena a parte dos investimentos, chegaram processos dos exercícios de dois mil e
59 quinze e dois mil e dezesseis período o qual fazia parte do Comitê de Investimentos,
60 colocou ao plenário qual seria o procedimento nessa situação. Após discussões, o
61 Presidente colocou em apreciação manter a presença da conselheira Ivonete, e que
62 apenas auxilie nas análises. Todos concordaram. O Presidente informou que participou

163 juntamente com o conselheiro Helton Pontes, nos dias 18 a 20 de setembro em Curitiba –
 164 PR, do 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, realizado em conjunto
 165 com o 11º Seminário Paranaense de Previdência da APEPREV, observaram os temas
 166 abordados apesar da limitação do tempo. Falou que após a participação no congresso,
 167 conforme designação na portaria de viagem, estiveram realizando visita técnica de
 168 trabalho na Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná -
 169 PARANAPREVIDÊNCIA, com o objetivo de conhecer a legislação e os mecanismos
 170 adotados a gestão dos militares. A Conselheira Valena pediu a oportunidade falou sobre
 171 a importância da certificação na área de investimentos. O Presidente informou que a
 172 administração da AMPREV está providenciando a realização do curso de CPA-10 para os
 173 conselheiros. Em seguida o Presidente falou ainda sobre a importância da formalização
 174 no ato do recebimento dos processos e também na devolução, assim resguarda qualquer
 175 tipo de situação que possa acontecer futuramente. **ITEM 10 – O que ocorrer.** O
 176 Presidente registrou que conforme solicitação do Conselheiro Helton Pontes na reunião
 177 anterior, neste dia às dez horas e cinquenta e nove minutos a secretaria deste conselho
 178 recebeu do Gabinete da Presidência da AMPREV a resposta do memorando número
 179 trinta e nove de dois mil e dezessete deste conselho, com as cópias dos documentos que
 180 tratam da estrutura organizacional da Instituição sendo: Decreto nº 5842, que estabelece
 181 as atribuições da Diretoria Executiva, Resolução nº 004/2017 – CEP/AMPREV, que
 182 aprova a reestruturação dos cargos e funções dos empregados celetistas da Amapá
 183 Previdência, Instrução Normativa nº 001/2017-AMPREV, que regulamenta o período do
 184 gozo de férias da Amapá Previdência, informou ainda que encontra-se em fase de
 185 emissão os relatórios com as especificidades de cada divisão, bem como as atribuições
 186 de todos os funcionários e da Diretoria Executiva da Amapá Previdência, resultados das
 187 reuniões de trabalho que ocorreram com cada divisão e servirão como base para uma
 188 nova proposta de regimento interno que será submetido a aprovação do Conselho
 189 Estadual de Previdência. Informou ainda, do recebimento dos processos com os
 190 demonstrativos de investimentos dos meses de julho a dezembro de 2016, já estão
 191 disponíveis para análises das relatorias. E nada mais havendo a tratar, o Senhor
 192 Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião
 193 exatamente às dezessete horas e quarenta e seis minutos, da qual eu, Josilene de Souza
 194 Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores
 195 Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 25 de setembro de 2017.

197 Anatal de Jesus Pires de Oliveira: _____

198 **Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV**

199
200 Ivonete Ferreira da Silva: _____

201 **Conselheira Titular/Vice Presidente do COFISPREV**

202
203 Diego da Silva Campos: _____

204 **Conselheiro Titular**

205
206 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____

207 **Conselheira Titular**

208
209 Eduardo dos Santos Tavares: _____

210 **Conselheiro Titular**

211
212 Helton Pontes da Costa: _____

213 **Conselheiro Titular**

214
215 Josilene de Souza Rodrigues: _____

216 **Secretária**

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
01 de Novembro de 2017 - Quarta-feira
Circulação: 01.11.2017 às 17:00h
Exemplar com 32 páginas
Nº 6555

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4168 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 183/2017-GAB/SVS,

RESOLVE:

Exonerar Ingrid Almeida da Costa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código F65-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de novembro de 2017


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Governador, em exercício

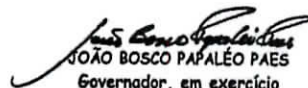
DECRETO Nº 4169 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 183/2017-GAB/SVS,

RESOLVE:

Nomear Ivan Ramos do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código F65-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de novembro de 2017


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4170 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 187/2017-GAB/SVS,

RESOLVE:

Nomear Renata Patrícia de Souza Soares Flexa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Análises Físico-Químicas Ambientais/Núcleo de Análises Ambientais/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Código F65-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de novembro de 2017


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4171 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 188/2017-GAB/SVS,

novembro de 2017.

Macapá, 30 de outubro de 2017.

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 0180/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 166/2017 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha, Diretora de Benefícios Militares da Amapá Previdência - AMPREV, para responder acumulativamente em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT, durante o impedimento da Titular Francieleide Marinho Lima da Silva, no período de 05 a 15 de novembro de 2017.

Macapá, 30 de outubro de 2017.

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 0181/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 166/2017 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jussara Keila Houat, Assessora da Presidência da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia do Gabinete, FGS-3, durante o impedimento do Titular Jurandir de Oliveira Lamarão, no período de 05 a 15 de novembro de 2017.

Macapá, 30 de outubro de 2017.

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 0182/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 169/2017 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros, José Paixão Moreira Martins, Mauro Fernando Parente de Oliveira, Edilson Pereira Marques, Jeovan Dias Teixeira, Meryan Gomes Flexa e Carlos Luiz Pereira Marques, Membros do Conselho Estadual de Previdência - CEP, e Valena Cristina Corrêa do Nascimento e Diego da Silva Campos, Membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, para

viagem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participarem do 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, no período de 07 a 10 de novembro de 2017.

Macapá, 30 de outubro de 2017.

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 0185/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 0217/2017 – DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora Ivanete da Silva Pinheiro, Técnico em Contabilidade, que respondeu em substituição pela Divisão de Contabilidade, FGS-2, durante o impedimento do Titular Carlos Magno de Souza Correa, no período de 16 a 31 de outubro de 2017.

Macapá, 31 de outubro de 2017.

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 0184/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 0217/2017 – DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 166/2017-AMPREV de 12 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6541, de 10 de outubro de 2017, com circulação em 10/10/2017.

Macapá, 31 de outubro de 2017.

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 0186/2017 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 172/2017 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marli de Oliveira Marques, Secretária Executiva da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia do Gabinete, FGS-3, durante o impedimento do Titular Jurandir de Oliveira Lamarão, que completará o gozo de férias, no período de 16 a 25 de novembro de 2017.

Macapá, 31 de outubro de 2017.

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente da AMPREV

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 016/2017 – CPL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 30/10/2017

~~Sebastião Cristovam Fortes Magalhães~~
Diretor Presidente da AMPREV
Decreto nº 1.385/2017

PROCESSO Nº: 2017.96.1001874PA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM.
VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, referente a inscrição do servidor Rubens Belnmeque de Souza, Diretor de Benefícios e Fiscalização, conforme descrito no Memo. nº 163/2017-GAB/AMPREV, à fl. 02 do processo em epígrafe, com o objetivo de participar do 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, no período de 08 a 10/11/2017, na cidade de Brasília/DF. Desta forma, a Associação supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 05/06 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na imprensa oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

~~Rodrigo Guedes Pimentel~~
Presidente da CPL/AMPREV.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - COFISPREV DO ANO 2017.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, as quinze horas e quarenta e seis minutos teve início a oitava reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, na direção do Presidente, Sr. Anatal de Jesus Pires de Oliveira, o qual cumprimentou os conselheiros e em seguida passou a palavra a secretária, Sra. Josilene Rodrigues, que efetuou a leitura do ITEM 01 da pauta - Edital de Convocação número, zero, oito de dois mil e dezessete, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. ITEM 02 - Verificação de quórum. Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: Anatal de Jesus Pires de Oliveira, presente, Ivonete Ferreira da Silva, presente, Diego da Silva Campos, presente, Valena Cristina Corrêa do Nascimento, presente, Eduardo dos Santos Tavares, presente, Helton Pontes da Costa,

presente. **ITEM 03** – Justificativa de ausência. Não houve. **ITEM 04** – Apreciação e Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 25/08/17. O Presidente colocou em votação. Aprovado por unanimidade de votos e Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2017. **ITEM 05** – Apreciação do retorno do Processo nº 2017.135.801480PA – Relatório COFISPREV das análises dos Benefícios concedidos, dívida ativa e patrimonial do primeiro semestre de 2017. O Presidente questionou aos relatores se observaram alguma justificativa quanto ao retorno do relatório encaminhado ao Conselho Estadual de Previdência-CEP. O Conselheiro Helton disse que o CEP somente observou e fez uma avaliação prévia das respostas da parte dos benefícios, conforme foi observado no relatório/voto os processos analisados pelo Conselheiro Eduardo constatou-se a ausência de assinaturas nos ofícios anexados aos autos. Ocorreu que antes de colocarem na pauta do CEP o processo foi encaminhado aos setores competentes para resposta as observações apontadas, no caso da ausência das assinaturas, foi informado que os ofícios assinados estavam arquivados separado dos processos e o que constava no processo era uma minuta. Deixou claro que os processos analisados foram os originais que estavam conclusos e arquivados entregues diretamente pela Diretoria de Benefícios da AMPREV. Falou ainda, que analisou três processos da Diretoria

de Militares o qual verificou a possibilidade de duplicidade de recebimento de remuneração e proventos simultaneamente, voltou a frisar que os processos estavam arquivados e entregues pela própria Senhora Capitã Sônia, Diretora Militar, que informou nos autos que realmente em um dos processos ocorreu um problema administrativo, os outros dois processos, de pensões por morte, informou que a data da concessão do benefício é a partir do óbito e que a Diretoria não tem gerência sobre os pagamentos executados pela folha do Governo do Estado do Amapá. De posse dessas informações observa a necessidade de recomendar que antes que faça qualquer pagamento retroativo que seja verificado na folha de pagamento do órgão, onde o servidor estava lotado, para confrontar as informações e realizar o pagamento do período que é realmente devido, até mesmo para preservar o patrimônio. O Presidente sugeriu formalizar uma recomendação e encaminhar ao CEP. A Conselheira Ivonete pediu a palavra, disse que o conselho fiscal foi convidado para apresentar na reunião do CEP os relatórios encaminhados para apreciação e aprovação daquele plenário, e no momento da explanação feita pela Conselheira Valena houve a interrupção para informar que as recomendações foram sanadas e respondidas nos processos, ficou preocupada porque o conselho fiscal não tinha conhecimento dessa informação, desta forma, os relatórios foram retirados de pauta e devolvidos a este conselho para conhecimento das manifestações. Falou ainda, que o CEP manifestou-se que todo e qualquer pendência e questionamento faz-se necessário encaminhar primeiramente ao setor competente, sanadas todas as observações encaminhadas ao CEP. O Conselheiro Diego informou ainda, que foi solicitado pelo CEP que nos próximos relatórios sejam desmembradas as análises, patrimônio, benefícios concedidos e contribuições previdenciárias, que em cada relatório trate de um único assunto. O Conselheiro Helton deixou claro que as informações prestadas pelos setores constante nos autos foram posteriormente as suas análises. O Conselheiro Diego questionou aos relatores se ficou claro que não houve o pagamento em duplicidade, conforme foi informado na resposta do setor de benefícios. O Conselheiro Helton disse que no seu ponto de vista falta informação, disse ainda que a intenção não foi de apontar irregularidades apenas de sanar uma impropriedade, recomenda que todas as informações relacionadas aos processos devem constar nos autos, pelo menos uma cópia, para facilitar as análises. O Presidente falou que

observações dos Conselheiros,

entende que deve ser elaborado um expediente com recomendações para encaminhar ao Diretor Presidente da AMPREV para oficializar aos setores competentes. Todos concordaram. Após o Conselheiro Helton ficou de elaborar uma minuta de recomendação e encaminhar no grupo para todos contribuírem na redação. ITEM 06

– Apreciação do retorno do Processo nº 2017.135.801491 – Relatório COFISPREV das análises dos Balançetes Contábeis dos meses de maio e junho de 2017. Conforme o Item anterior, este processo também retorna com as respostas dos setores com relação as recomendações registradas no relatório/voto. Foi sugerido suprir de pauta retornando na próxima reunião com as análises contábeis do mês seguinte. Todos concordaram. **ITEM 07** – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto das análises dos Processos que tratam das aplicações financeiras realizadas pela Diretoria Executiva da AMPREV no exercício de 2012:

2012.61.801140PA, 2012.61.800797PA, 2012.61.901141PA, 2012.61.100031PA, 2012.61.300251PA, 2012.61.500584PA, 2012.61.700694PA, 2012.61.110116PA. (Relatores, Conselheiras Ivonete Ferreira e Valena Nascimento). O Presidente passou a palavra as relatores. A Conselheira Ivonete informou que dentro os doze processos analisados, apenas quatro estão acima do percentual permitido pela Política de Investimentos, da época, que autoriza o Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro realizar aplicações e resgates diretamente na carteira de investimentos, até o montante de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, do saldo das aplicações da AMPREV acrescido do saldo em contas-correntes em 31 de dezembro de 2011. Disse que fizeram as recomendações nos processos apenas na questão de instrução processual até mesmo por não existir sanções e penalidades em razão de não ter trazido prejuízo ao fundo previdenciário, conforme constam nos processos todas as aplicações rentabilizaram positivamente. Falou que atualmente com o fundo de fluxo a Diretoria Executiva deixa de realizar aplicações sem a deliberação do comitê. A Conselheira Valena disse que no decorrer das análises fizeram diligências, ouviram do comitê de investimentos que na época não existia o fundo de fluxo, os repasses dos poderes ocorrem em datas diferentes, e na medida em que havia crédito em conta corrente a preocupação era realizar a decisão do destino do recurso para rentabilizar ao fundo previdenciário, o problema era que até

a conclusão da aplicação registrava-se mais créditos e para garantir a rentabilidade aplicava-se todo recurso disponível em conta, por este motivo ocorria de alguns meses ultrapassar o percentual permitido pela política de investimentos conforme foi relatado no início. Disse que não perceberam má fé nas decisões das aplicações e das pessoas envolvidas, a ausência das atas se deu devido à realização de reuniões quase que diariamente. A Conselheira Ivonete falou ainda que outro ponto negativo que houve para o atraso das atas, foi que apenas uma única pessoa secretariava os dois conselhos e o comitê. Disse que observou em um dos processos no relatório/voto do membro do Comitê, Sr. Fernando Cezar, ocorreu apenas um erro de digitação na indicação da numeração do processo, o número mencionado no início do relatório não é o mesmo do processo o qual faz parte, mas as informações no relatório condiz com as informações nos autos, outra situação observada foram as ausências das atas em todos os processos, inclusive o conselheiro Vinícius, membro do Conselho Estadual, designado relator de um dos processos, realizou diligência no comitê para que fosse anexada a ata mencionada no processo, obteve a resposta através de uma certidão lavrada pela secretaria do comitê em que informa que não constam nos arquivos a ata redigida, apenas o áudio da reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze em que todos os processos foram apreciados e aprovados. Após a explanação das observações encontrada nos processos, concluíram optando pela aprovação

da ação do Diretor Presidente juntamente com o Diretor Financeiro Atuarial da AMPREV, pois o objeto principal em análise do presente processo são as aplicações financeiras realizadas exclusivamente por eles além dos demais elementos a serem considerados como: rentabilidade positiva, boa fé dos diretores em não permitir que os valores ficassem estagnados na conta sem qualquer aplicação. Recomendaram apenas as ausências das atas nos autos. O Presidente questionou as relatores se todos os processos foram devidamente instruídos e respondidos os questionamentos na forma que foram relatados. As relatores responderam que sim. O Presidente observando um processo verificou que houve um encaminhamento das conselheiras relatores para a Diretoria Financeira e Atuarial, a Sra. Francielede Marinho, que despachou a DICAM onde houve a manifestação do Sr. Carlos Roberto dos Anjos com as informações das aplicações que rentabilizou positivamente e para constatar juntou planilhas para justificar o Informe dele, após os processos retornaram a DIFAT e despachado ao COFISPREV o qual será anexado os relatórios das conselheiras relatores em cada processo conforme relatado nesta sessão, aprovados serão encaminhados ao Conselho Estadual. Em seguida o Presidente colocou em votação. Ficando aprovados por unanimidade de votos os relatórios das análises dos Processos que tratam das aplicações financeiras realizadas pela Diretoria Executiva da AMPREV no exercício de 2012:

2012.61.800797PA, 2012.61.801140PA, 2012.61.901141PA, 2012.61.1001151PA, 2012.61.100031PA, 2012.61.400309PA, 2012.61.300251PA, 2012.61.401142PA, 2012.61.500584PA, 2012.61.501144PA, 2012.61.700694PA e 2012.61.110116PA.

conforme relatados pelas Conselheiras Ivonete e Valena. ITEM 08

– Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto da análise do Balançete Contábil do mês de julho de 2017 (Relatores, Conselheiros Anatal de Jesus e Diego Campos). O Presidente falou que

conforme resposta do setor de contabilidade da AMPREV sobre as recomendações no relatório das análises contábeis dos meses de maio e junho de 2017, o qual informa que fizeram alguns ajustes que provavelmente somente irão constar na movimentação do mês de agosto, ou seja, sugeriu suprimir essa apresentação individualizada de julho e adicionar o mês de agosto fazendo o conjunto da avaliação envolvendo os dois meses. Todos concordaram.

ITEM 09 – Comunicação dos Conselheiros. O Presidente passou a palavra aos conselheiros. O Conselheiro Helton informou que para dá continuidade as análises do que está na sua responsabilidade, esteve no dia quatorze de novembro na Diretoria dos Militares solicitando verbalmente três processos dentre a relação dos processos de benefícios concedidos pela AMPREV, foi suscitado pela Diretora, Cap. Sônia Cunha, que talvez este colegiado não teria competência de analisar processos de gestão anteriores, não discutindo no dia seguinte elaborou um memorando solicitando os processos, frisou que mudará seu método de solicitação visto que o seu objetivo era dá celeridade nos trabalhos, mas para um melhor atendimento adotará a formalidade. O Presidente recomendou aos conselheiros que em todas as solicitações sejam estipulados prazos para o encaminhamento das respostas, caso seja necessário reitera encurtando o prazo. O Conselheiro Helton deixou o expediente para que fossem tomadas as providências cabíveis. O Presidente informou que irá reiterar a solicitação com atendimento no prazo de quarenta e cinco horas. A Conselheira Ivonete falou que como está analisando juntamente com a Conselheira Valena a parte dos investimentos, chegaram processos dos exercícios de dois mil e quinze e dois mil e dezesseis período o qual fazia parte do Comitê de Investimentos, colocou ao plenário qual seria o procedimento nessa situação. Após discussões, o Presidente colocou em apreciação manter a presença da conselheira Ivonete, e que apenas auxilie nas análises. Todos concordaram. O Presidente informou que participou juntamente com o conselheiro Helton

Pontes, nos dias 18 a 20 de setembro em Curitiba - PR, do 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, realizado em conjunto com o 11º Seminário Paranaense de Previdência da APEPREV, observaram os temas abordados apesar da limitação do tempo. Falou que após a participação no congresso, conforme designação na portaria de viagem, estiveram realizando visita técnica de trabalho na Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná - PARANAPREVIDÊNCIA, com o objetivo de conhecer a legislação e os mecanismos adotados a gestão dos militares. A Conselheira Valena pediu a oportunidade falou sobre a importância da certificação na área de investimentos. O Presidente informou que a administração da AMPREV está providenciando a realização do curso de CPA-10 para os conselheiros. Em seguida o Presidente falou ainda sobre a importância da formalização no ato do recebimento dos processos e também na devolução, assim resguarda qualquer tipo de situação que possa acontecer futuramente. **ITEM 10** - O que ocorrer. O Presidente registrou que conforme solicitação do Conselheiro Helton Pontes na reunião anterior, neste dia às dez horas e cinquenta e nove minutos a secretaria deste conselho recebeu do Gabinete da Presidência da AMPREV a resposta do memorando número trinta e nove de dois mil e dezessete deste conselho, com as cópias dos documentos que tratam da estrutura organizacional da Instituição sendo: Decreto nº 5842, que estabelece as atribuições da Diretoria Executiva, Resolução nº 004/2017 - CEP/AMPREV, que aprova a reestruturação dos cargos e funções dos empregados celetistas da Amapá Previdência, Instrução Normativa nº 001/2017-AMPREV, que regulamenta o período do gozo de férias da Amapá Previdência, informou ainda que encontra-se em fase de emissão os relatórios com as especificidades de cada divisão, bem como as atribuições de todos os funcionários e da Diretoria Executiva da Amapá Previdência, resultados das reuniões de trabalho que ocorreram com cada divisão e servirão como base para uma nova proposta de regimento interno que será submetido a aprovação do Conselho Estadual de Previdência. Informou ainda, do recebimento dos processos com os demonstrativos de investimentos dos meses de julho a dezembro de 2016, já estão disponíveis para análise das relatorias. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e quarenta e seis minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 25 de setembro de 2017.

Anatália de Jesus Feres de Oliveira
Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV

Josilene de Souza Rodrigues
Secretária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO EDITAL
Nº 008/2017 - CPL/AMPREV**

Objeto: Registrar o preço para aquisições futuras e eventuais de capas para processos que atenderá as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.
A Amapá Previdência - AMPREV, localizada à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2416, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.com.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio desta Pregoeira e equipe de apoio, designada através da Portaria nº 009/2017- AMPREV, de 27 de janeiro de 2017, com circulação em 08/02/2017, torna público para conhecimento

dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.668/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 008/2017-CPL/AMPREV, para contratação de empresa para fornecer capas para processos atenderá as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, na forma de Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Para efetuar a retirada gratuita do edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes.com.br.

ID da Licitação: 695927

Abertura das propostas: 23/11/2017 às 09h00 (horário de Brasília/DF)
Início da Disputa de Preços: 23/11/2017 às 09h30 (horário de Brasília/DF).

Macapá-AP, 31 de outubro de 2017

Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira da Amapá Previdência

Agência Amapá

Eleizir Viterbino da Silva

PORTARIA (P) Nº 054/2017 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3430 de 02 de Julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 60/2017 - IAGÊNCIA AMAPÁ, e Memo. nº 33/2017-DGE

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para a Conclusão da Elaboração do Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, que será composta pelos servidores abaixo designados:

ELIANA OLIVEIRA SILVA - Assessora de Controle Interno;

NAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUSA - Assessora de Desenvolvimento Institucional;
EDVALDO PEREIRA DA TRINDADE - Assistente Administrativo;

ALAN SHEPARD BARBOSA BARRETO - Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial;
LUCICLEIA VIEIRA DE OLIVEIRA - Assessora Técnica Nível II / DA;
FRANCISCO PAULO MOTA DIAS - Chefe de Núcleo de Orientação do Micro Empreendedor Individual;

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pela Assessora de Controle Interno.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no período de 60 (sessenta) dias, a contar após publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após a aprovação do Regimento Interno desta Agência Amapá.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2017.

Eleizir Viterbino da Silva
Diretor-Presidente

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0917/2017 DETRAN/AP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.0171682017 - Memorando nº 037/2017 - COOTEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE, GERENTE DE NÚCLEO DE ENGENHARIA, FGS-2 e DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES, RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NÍVEL III/ UNIDADE DE INFRAÇÃO/CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO-CIRETRAN, FG1-3, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de realizar levantamento da situação do pavimento no referido município, para posterior sinalização, no período de 01 a 05 de novembro de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor - Presidente / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0930/2017 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, Inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.668/93, de 21 de Junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de Julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2017 - DETRAN/AP x JACIARA DE SOUZA COUTINHO FERREIRA (LEILOEIRA PÚBLICA), visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.668 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Presidente da Comissão de Leilão de Veículos, LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA, para atuar como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 011/2017, estabelecido com a Leloeira Pública JACIARA DE SOUZA COUTINHO FERREIRA.